

pes, Safira Alexandra Santos Pinto Morais, Serafim Santos Regufe, e da trabalhadora Maria Manuela Santos Mota Duarte Machado, posicionada na 2.ª posição remuneratória, nível 9 da tabela única.

27/07/2018. — A Presidente da Câmara, *Lúisa Salgueiro*, Dr.ª
311544974

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso n.º 11569/2018

Operação de loteamento promovida pela Câmara Municipal

Zona Desportiva de Mealhada

Período de Discussão Pública

Rui Manuel Leal Marquero, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, torna público, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 30 de julho de 2018, aprovar a Operação de Loteamento da Zona Desportiva de Mealhada, promovida por si e submeter a discussão pública, pelo prazo de 15 dias, contados do 8.º dia posterior ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, disponibilizando para os devidos efeitos, a consulta ao projeto de loteamento na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12C — r/c, das 9h às 12h30 m e das 13h30 m às 16h.

Convidam-se todos os interessados a remeter por escrito à Câmara Municipal da Mealhada as eventuais reclamações, sugestões, observações e propostas dentro do período atrás mencionado, devidamente identificadas e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada, ou para o email dgupt@cm-mealhada.pt.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais, na Comunicação Social e no sítio da internet da Câmara Municipal.

30 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311548895

Aviso n.º 11570/2018

Alteração da delimitação da ARU — Área de Reabilitação Urbana do Luso e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática do Luso.

Rui Manuel Leal Marquero, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz saber, que a Assembleia Municipal de Mealhada sob proposta da Câmara Municipal de Mealhada, em sessão extraordinária realizada em 27 de julho de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar em simultâneo a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Luso e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) através de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos dos artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, também com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, a deliberação da Assembleia Municipal, a alteração da delimitação da área de reabilitação urbana, o programa estratégico de reabilitação urbana e o parecer do IHRU, estão disponíveis para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-mealhada.pt).

1 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311555471

Aviso n.º 11571/2018

Alteração da delimitação da ARU — Área de Reabilitação Urbana da Pampilhosa e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) que suporta a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática da Pampilhosa.

Rui Manuel Leal Marquero, Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz saber, que a Assembleia Municipal de Mealhada sob proposta da Câmara Municipal de Mealhada, em sessão extraordinária realizada em 27 de julho de 2018, deliberou, por unanimidade, aprovar em simultâneo a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Pampilhosa e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) através de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos dos artigos 13.º e 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, também com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU, a deliberação da Assembleia Municipal, a alteração da delimitação da área de reabilitação urbana, o programa estratégico de reabilitação urbana e o parecer do IHRU, estão disponíveis para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-mealhada.pt).

1 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311555609

Aviso n.º 11572/2018

Para efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Signatário de 20/07/2018 e com o acordo do Município de Ílhavo, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade interna na categoria da Assistente Técnica Ângela Maria Bento Ferreira no Município de Mealhada com efeitos a 01/08/2018, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a trabalhadora a mesma posição e nível remuneratório de origem.

1 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marquero*.

311557456

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Aviso n.º 11573/2018

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior na área de arquitetura.

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril bem como com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 16-07-2018, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para o recrutamento de trabalhadores para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de arquitetura.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas

reservas de recrutamento do Município de Melgaço e que não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O Município de Melgaço encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, conforme solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de junho de 2014.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Melgaço — Divisão de Planeamento e Gestão Territorial.

6 — Funções a desempenhar:

As funções a desempenhar são de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, incluindo a elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, bem como a representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. São funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assentos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

7 — Perfil de competências: realização e orientação para o serviço público, responsabilidade e compromisso com o Serviço; relacionamento interpessoal, trabalho em equipa e cooperação, iniciativa e autonomia, análise da informação e sentido crítico.

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido:

8.2.1 — Licenciatura em Arquitetura.

8.3 — Requisitos específicos:

8.3.1 — Os candidatos ao procedimento concursal deverão possuir inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos.

8.4 — Outros requisitos de recrutamento: Os previstos nos artigos 34.º e 35.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos números 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugado com o artigo 20.º da LOE2018 e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

12 — Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, presencialmente no Balcão Único ou no Serviço de Recursos Humanos. O Formulário de candidatura encontra-se disponível em

servicosonline.cm-melgaco.pt, na área de Recursos Humanos, e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Município de Melgaço, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço.

12.3 — O formulário de candidatura obrigatório deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias das ações de formação profissional e seminários indicadas no *curriculum vitae*, com indicação sobre a sua duração;
- d) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;
- f) Os candidatos ao procedimento concursal deverão ainda juntar, sob pena de exclusão, documento comprovativo da inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos, mediante fotocópia simples e legível.

12.4 — A não apresentação da candidatura nos termos definidos neste ponto implica a exclusão do candidato.

12.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

12.6 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção: nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos obrigatórios de seleção são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, e como método facultativo a entrevista profissional de seleção, no entanto a entidade pública pode limitar-se a utilizar apenas a avaliação curricular, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

13.1 — Aos métodos de seleção serão aplicadas as seguintes ponderações:

AC (45 %) + EAC (25 %) + EPS (30 %)

13.2 — Descrição

13.2.1 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2.2 — A entrevista de avaliação de competências (EAC), com duração máxima de 30 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.2.3 — A Entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e os entrevistados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: experiência profissional na área a recrutar, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação.

13.2.4 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do curso.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto do artigo 35.º da Portaria.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Lista Unitária de Ordenação Final, a lista unitária de ordenação final, após homologação, é fixada em local visível e público da Câmara Municipal de Melgaço, disponibilizada na sua página eletrónica www.cm-melgaco.pt, sendo ainda notificada aos candidatos através de ofício registado.

17 — Composição do júri:

Presidente: Patrícia Orlanda da Cunha Ferreira, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial;

Vogais efetivos: Elisabete de Lourdes Domingues, Técnico Superior de Recursos Humanos, Albertino Esteves, Técnico Superior de Geografia.

Vogais suplentes: Carlos Humberto Gonçalves, Chefe da Divisão de Obras e Serviço Urbanos e Maria de Fátima Sousa Rodrigues Táboas, Técnico Superior de Engenharia do Ambiente.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 2.º vogal efetivo.

18 — Quotas de emprego: nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

311544203

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 11574/2018

Homologação das listas de ordenação final

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público, que por meus despachos datados de 31/07/2018, foram homologadas, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais de caráter urgente para regularização de vínculos precários para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

1 (um) posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de auxiliar de serviços gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município, publicado nos termos do aviso publicitado no site do Município e na BEP sob o n.º OE201804/0615, Referência H.

4 (quatro) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de auxiliar de serviços gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município, publicado nos termos do aviso publicitado no site do Município e na BEP sob o n.º OE201804/0616 Referência I.

3 (três) postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de jardineiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município, designado nos termos do aviso publicitado no site do Município e na BEP sob o n.º OE201804/0618, Referência J.

As listas unitárias de ordenação final homologadas encontram-se afixadas no edifício dos Paços do Município e publicitadas na página eletrónica www.mira.pt

31 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Raul José Soares Rei de Almeida*, Dr.

311552871

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 11575/2018

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 347/07

Nuno Ribeiro Canta, Presidente do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado

com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 347/07, registado em nome de Pedro Lusati, Maria Jenoveva Vieira de Gouveia e Prestige Approach, Limitada (Processo I-12/17), que tem como objeto o prédio sito no Estrada do Peixe — Vaza Borracha, LOTES 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia e concelho de Montijo, descritos na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob os n.ºs 752/20071121, 753/20071121, 754/20071121, 755/20071121, 756/20071121, 757/20071121 e 758/20071121, respetivamente, da freguesia de Atalaia e inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 1742, 1744, 1746, 1752, 1750, 1748 e 1754, respetivamente, da União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca de lote 10 — é proposto o aumento de 40,00 m², para a moradia neste lote. Sendo que a ampliação se identifica ao nível do piso 1, verificando-se a sua representação representada em projeção sobre o piso 0. Ainda neste lote, são propostos dois polígonos para anexos a tardoz do lote perfazendo 40,00 m².

Lotes 11, 12, 13, 14 e 15 — é proposto o aumento de 40,00 m², para cada uma das moradias nestes lotes. Sendo que a ampliação se identifica ao nível do piso 1, verificando-se a sua representação representada em projeção sobre o piso 0 em todos os lotes.

Lote 16 — Considerando o aumento de 108,65 m² previstos, para 125,05 m² (correspondente a mais 16,40 m²) proposto para a área de implantação da moradia neste lote, acrescida de 63,40 m² propostos na ampliação que se identifica ao nível do piso 1, verificando-se a sua representação representada em projeção sobre o piso 0, o que perfaz um total de ampliação de 80,00 m². Ainda neste lote, é proposto um polígono para anexo a tardoz do lote com 40,00 m², bem como uma entrada pedonal pelo muro de vedação a poente, a partir do passeio público ali existente. O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

13 de junho de 2018. — O Presidente do Município, *Nuno Ribeiro Canta*.

311504546

Aviso n.º 11576/2018

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 312/02

Nuno Ribeiro Canta, presidente do Município de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22.º do citado decreto-lei, e no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 15 de outubro, irá decorrer, a partir do 5.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 22 dias, a discussão pública relativa ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 312/00, registado em nome de João Henrique Rato Cardeira (Processo I-10/18), que tem como objeto o prédio sito na Rua Principal, Lote 7, Bairro Novo da Jardim, da União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia e concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo, sob o n.º 1143/20111205 da Freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2519 da União das freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia.

Durante este período os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa na proposta de alterar/aumentar a área de implantação para a moradia, inicialmente previsto, de 100,00 m², para 160,00 m², sendo intenção manter a construção de apenas 1 piso de habitação, sendo ainda proposto um anexo localizado a tardoz do lote pretendido com 117,00 m² de implantação com áreas afetas a garagem e telheiro.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão Planeamento do Território e Urbanismo, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores — Montijo,